



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 9, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Autor: Vereador William Gentil.

TEOR DA EMENDA

Fica adicionado um artigo, renumerando-se os seguintes, ao Projeto de Lei Complementar n. 1.812/2019, com a redação abaixo:

"Art. __.º Fica acrescido o art. 32-A à Lei Complementar n. 239/98, com a redação abaixo:

Art. 32-A. Ao servidor vítima de violência doméstica, desde que oficialmente comunicado aos órgãos competentes, será assegurada a mudança de local de trabalho, a seu critério de escolha, visando a proteção de sua integridade física." (AC)

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de abril de 2019.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 22/04/2019, às 16:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0130234** e o código CRC **46BF2375**.